

Política de Reembolso e Arrependimento

Instituto Nacional de Proteção de Dados – INPD

Versão Atualizada – maio de 2025

O Instituto Nacional de Proteção de Dados – INPD valoriza a transparência e o respeito aos seus associados e parceiros. Esta Política estabelece as regras aplicáveis aos pedidos de reembolso decorrentes de associações ou inscrições realizadas por meio de nossos canais oficiais.

1. Direito de Arrependimento

Nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, garantimos ao consumidor o direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data da efetivação do pagamento da associação ou inscrição. Neste prazo, o valor será integralmente reembolsado, desde que a solicitação seja feita por meio de nossos canais oficiais.

2. Procedimento para Solicitação

A solicitação de reembolso deverá ser feita pelo e-mail secretaria@inpd.com.br ou pelo formulário eletrônico disponível em nosso site institucional, quando disponível.

É necessário informar:

- Nome completo do associado;
- Data da solicitação original;
- Comprovante ou detalhes do pagamento;
- Motivo do pedido (opcional, mas recomendado para fins de melhoria contínua).

3. Forma e Prazo de Reembolso

O valor será reembolsado pelo mesmo meio de pagamento utilizado na transação original, podendo o prazo variar conforme a operadora financeira envolvida. Se a compra foi realizada via Mercado Pago, o estorno será processado dentro dos prazos estabelecidos pela própria plataforma, podendo levar até 14 (quatorze) dias úteis.

4. Casos Não Reembolsáveis

Não serão passíveis de reembolso:

- Taxas de inscrição ou adesão identificadas previamente como não reembolsáveis;
- Produtos ou serviços cuja execução já tenha sido iniciada, mediante consentimento do consumidor;
- Demandas apresentadas após o prazo legal de 7 dias, salvo previsão específica em edital, regulamento ou contrato.

5. Atualizações e Vigência

Esta Política pode ser atualizada a qualquer tempo para refletir mudanças legais, operacionais ou institucionais. A versão mais atual estará sempre disponível no site oficial do INPD: www.inpd.com.br

Data da última atualização: 16 de maio de 2025

Resumo das alterações em relação à versão anterior:

Item	Alteração Realizada
1.	Inclusão da base legal (art. 49 do CDC) no item sobre arrependimento
2.	Previsão expressa de uso de formulários eletrônicos para solicitação
3.	Especificação de prazos e regras para reembolsos via Mercado Pago
4.	Inclusão de itens não reembolsáveis, com critérios objetivos
5.	Atualização de linguagem e padronização com demais políticas institucionais de 2025

